



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PIBID UNIR 01/2020 – SUBPROJETO DE BIOLOGIA E QUÍMICA/ PORTO VELHO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR

A coordenadora do Sub-projeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR — Campus de Porto Velho torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 06 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos da Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;
- 1.2. São objetivos específicos do PIBID:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.





2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar plano de trabalho e participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área.
- 2.2 As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com a determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas para licenciandos	Vagas para voluntários
(Curso)	Bolsistas	(licenciandos não Bolsistas)
Licenciatura em Ciências Biológicas	16	03
Licenciatura em Química	08	03
TOTAL DE VAGAS	24	04

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES





- 4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;
- 4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **22/09/20 a 11/10/2020**, através do formulário disponível no link: https://forms.gle/8hRVMwy6PH85sZzJ8
- 4.3. Deverão ser anexados o seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
 - c) Histórico atualizado do curso de licenciatura. No caso de alunos do primeiro período, deverá ser anexado o histórico escolar do ensino médio;
 - d) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq
- 4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos mínimos para participação do programa:
 - a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - b) Estar regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química no Campus José Ribeiro Filho Porto Velho-RO;
 - c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - d) Estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, não tendo ultrapassado 60% da carga horária do curso;
 - e) Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - f) Firmar termo de compromisso;
 - h) Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020.
- 5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção do Subprojeto de Biologia e Química Campus José Ribeiro Filho Porto Velho;
- 6.2. A avaliação será realizada por meio da Análise de Histórico Escolar. Para os alunos do 2º período em diante, se utilizará para fins de classificação a média de todas as disciplinas cursadas (histórico expedido pelo SIGAA). No caso de alunos do primeiro período, a classificação será realizada por meio da média das notas





de biologia dos três anos do ensino médio (para os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas) e de química (para os alunos do Curso de Licenciatura em Química);

- 6.3. O documentos acima necessários para seleção serão anexados no ato da inscrição.
- 6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;
- 6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:
 - I Candidato que possuir a maior idade;
- 6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;
- 6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;
- 6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;
- 6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia 19/10/2020 e o resultado final será divulgado no dia 26/10/2020 na página do PIBID (<u>www.pibid.unir.br</u>)
- 7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:





- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do "Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UNIR";
- 9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	22/09/20 a 11/10/2020	Através do formulário:
		https://forms.gle/8hRVMwy6PH85sZzJ8
Resultado Parcial	19/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID
		www.pibid.unir.br
Período para recurso	20 e 21/10/2020	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	26/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID
		www.pibid.unir.br
Cadastro na plataforma	2 dias após recebimento do e-	
Capes	mail da Capes	
Início das atividades	01/11/2020	

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Andreia Dias de Almeida Coordenadora do Subprojeto PIBID-Biologia e Química - Campus de Porto Velho. Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR



